



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do atendimento ao artigo 2º, Inciso III, letra “f”, da Resolução do TCE/RS nº 1.099/2018, que as conciliações bancárias foram realizadas e apresentados os resultados, de acordo com as normas técnicas.

Chapada, 31 de dezembro de 2020.

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Quadros  
Contadora CRC/RS 060838/0-2